



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240308/0001-24**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Catunda-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	"Almofada Carimbo Azul: Material Caixa: Plástico/Metal , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 2 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Formato: Retangular"	365.0	UND	R\$ 8,50	R\$ 3.102,50
Especificação: "Almofada Carimbo Azul: Material Caixa: Plástico/Metal , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 2 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Formato: Retangular"					
2	"Almofada Carimbo Preto: Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente , Tamanho: 69 X 30 MM, Cor: Preta , Tipo:Entintada , Formato: Retangular"	212.0	UND	R\$ 8,30	R\$ 1.759,60
Especificação: "Almofada Carimbo Preto: Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente , Tamanho: 69 X 30 MM, Cor: Preta , Tipo:Entintada , Formato: Retangular"					
3	"Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável"	706.0	CX	R\$ 8,82	R\$ 6.226,92
Especificação: "Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável" Caixa com 24 und					
4	"Borracha Apagadora Escrita Material: Latex , Comprimento: 25 MM, Largura: 35 MM, Altura: 8 MM, Cor: Branca"	343.0	CX	R\$ 18,98	R\$ 6.510,14
Especificação: "Borracha Apagadora Escrita Material: Latex , Comprimento: 25 MM, Largura: 35 MM, Altura: 8 MM, Cor: Branca" Caixa com 40 und					
5	"Borracha Branca Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 40 MM, Largura: 30 MM, Cor: Verde , Tipo:	343.0	CX	R\$ 21,20	R\$ 7.271,60



# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Macia"								
Especificação: "Borracha Branca Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 40 MM, Largura: 30 MM, Cor: Verde , Tipo: Macia" Caixa com 40 und									
6	"Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12: UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E"			398.0	UND	R\$ 30,10	R\$ 11.979,80		
Especificação: "Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12: UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E"									
7	"Caneta Esferográfica Azul: Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul: caixa com 50 unidades."			505.0	CX	R\$ 36,50	R\$ 18.432,50		
Especificação: "Caneta Esferográfica Azul: Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul: caixa com 50 unidades."									
8	"Caneta Hidrográfica: Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Jumbo 12 Cores"			396.0	UND	R\$ 12,65	R\$ 5.009,40		
Especificação: "Caneta Hidrográfica: Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Jumbo 12 Cores"									
9	"Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente / Diversas: caixa com 12 unidades."			260.0	CX	R\$ 27,01	R\$ 7.022,60		
Especificação: "Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente / Diversas: caixa com 12 unidades."									
10	Clipe Tamanho: 8/0 : Material: Metal , Formato: Paralelo : Caixa com 50 Unidades.			715.0	CX	R\$ 21,13	R\$ 15.107,95		
Especificação: Clipe Tamanho: 8/0 : Material: Metal , Formato: Paralelo : Caixa com 50 Unidades.									
11	"Clipe Tratamento Superficial 2/0: Niquelado , Tamanho: 2/0 , Material: Metal , Formato: Paralelo: Caixa com 50 Unidades."			1430.0	CX	R\$ 4,63	R\$ 6.620,90		
Especificação: "Clipe Tratamento Superficial 2/0: Niquelado , Tamanho: 2/0 , Material: Metal , Formato: Paralelo: Caixa com 50 Unidades."									
12	Clipe			1430.0	CX	R\$ 4,14	R\$ 5.920,20		
Especificação: CLIPE, TAMANHO: 3,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO - "Clipe Tratamento Superficial 3/0: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 3/0 , Material: Arame De Aço ,									



# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Formato: Paralelo:		Caixa	com	50	Unidades"
13	Clipe	1430.0	CX	R\$ 6,26	R\$ 8.951,80
Especificação: CLIPE, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO - "Clipe Tratamento Superficial 6/0: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo" Caixa com 50 und					
14	"Cola Quente: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão: Pacote com 500g."	441.0	PCT	R\$ 34,12	R\$ 15.046,92
Especificação: "Cola Quente: Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão: Pacote com 500g."					
15	Cola	384.0	POTE	R\$ 19,67	R\$ 7.553,28
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR , ATÓXICA , LAVÁVEL., TIPO: PASTOSA - "Cola Branca: Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa: Pote de 1kg."					
16	Cola	486.0	FR	R\$ 6,24	R\$ 3.032,64
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA - "Cola Para Isopor: Composição: Resina Sintética , Cor: Incolor , Aplicação: Isopor , Tipo: Líquida: Frasco com 90g."					
17	Fita adesiva embalagem	1045.0	UN	R\$ 89,68	R\$ 93.715,60
Especificação: FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR: MARROM - "Fita Adesiva Gomada: Embalagem Material: Polipropileno , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Em Geral , Cor: Marrom: Pacote com 6 Unidades."					
18	Folha isopor	532.0	UN	R\$ 10,90	R\$ 5.798,80
Especificação: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 92 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 3 CM					
19	Grampeador	272.0	UN	R\$ 24,78	R\$ 6.740,16
Especificação: GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26,6 - "Grampeador 26/6: Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóxi"					



# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



20	Grampeador	192.0	UN	R\$ 118,19	R\$ 22.692,48
Especificação: GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23,8, 23,10, 23,13, 24,8, 24,10					
21	Grampo grampeador	275.0	UN	R\$ 24,66	R\$ 6.781,50
Especificação: GRAMPO GRAMPEADOR - "Grampo Grampeador 106/8: Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/8 , Uso: Grampeador: Caixa com 5000 Unidades."					
22	Lápis de cor	642.0	CX	R\$ 6,58	R\$ 4.224,36
Especificação: LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, FORMATO: HEXAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - "Lápis De Cor: Material: Madeira , Cor: Diversas , Formato: Hexagonal , Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável: Caixa com 12 Unidades."					
23	Lápis preto	222.0	CX	R\$ 47,16	R\$ 10.469,52
Especificação: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE - "Lápis Preto Comum: Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite" Caixa com 144 und					
24	Massa modelar	642.0	UN	R\$ 9,62	R\$ 6.176,04
Especificação: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, COR: VARIADA - Massa Modelar: Composição Básica: Amido , Cor: Variada: Caixa Com 180g.					
25	Pincel atômico	281.0	CX	R\$ 36,46	R\$ 10.245,26
Especificação: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA - "Pincel Atômico Azul: Material Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada: Caixa com 12 Unidades."					
26	Pincel atômico	206.0	CX	R\$ 37,27	R\$ 7.677,62
Especificação: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA - "Pincel Atômico Preto: Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta: Caixa com 12 Unidades."					
27	Pincel atômico	213.0	CX	R\$ 34,12	R\$ 7.267,56
Especificação: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA - "Pincel Atômico Vermelho: Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha: Caixa com 12 Unidades."					
28	Pincel quadro branco , magnético	360.0	CX	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
Especificação: PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO,TAMPA ANTI-ASFIXIANTE - "Pincel Quadro Branco Azul: Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante: Caixa com 12 Unidades."					



# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



29	Pincel quadro branco , magnético	266.0	CX	R\$ 31,92	R\$ 8.490,72
Especificação: PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO,TAMPA ANTI-ASFIXIANTE - "Pincel Quadro Branco Preto: Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante: Caixa com 12 Unidades."					
30	Pincel quadro branco , magnético	260.0	CX	R\$ 30,70	R\$ 7.982,00
Especificação: PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO,TAMPA ANTI-ASFIXIANTE - "Pincel Quadro Branco Vermelho: Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante: Caixa com 12 Unidades."					
31	Pistola aplicadora	288.0	UN	R\$ 20,14	R\$ 5.800,32
Especificação: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 60 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL					
32	Prancheta portátil	411.0	UN	R\$ 11,80	R\$ 4.849,80
Especificação: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 7 MM, COR: INCOLOR					
33	Prendedor papel	325.0	CX	R\$ 12,38	R\$ 4.023,50
Especificação: PRENDEDOR PAPEL - "Prendedor Papel Capacidade 70 Fls: Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 70 Folhas. FL, Tamanho Mola: 19 MM, Cor: Preta: Caixa com 12 Unidades."					
34	Régua comum	1140.0	UN	R\$ 1,75	R\$ 1.995,00
Especificação: RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
35	Tinta guache	571.0	CX	R\$ 3,48	R\$ 1.987,08
Especificação: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA,ÁGUA,PIGMENTO,CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA					
36	Grampo grampeador	562.0	CX	R\$ 8,00	R\$ 4.496,00
Especificação: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 210 GRAMOS POR PENTE - "Grampo Grampeador 26/6: Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente: Caixa com 5000 Unidades."					
37	Tnt	355.0	M	R\$ 2,28	R\$ 809,40
Especificação: TNT, GRAMATURA: 40 G,M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M					
<b>Valor total do lote R\$ 362.571,47 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)</b>					

## LOTE 02 - PAPÉIS E PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



38	Agenda		370.0	UN	R\$ 28,00	R\$ 10.360,00
Especificação: "Agenda Permanente: Tipo: Anual , Revestimento Capa: Couro Sintético , Quantidade Folhas: 336 UN, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 20,50 CM, Tipo Encadernação: Costurada , Largura: 143 MM, Tipo Papel Miolo: Ofsete , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor Capa: Preta"						
39	Bloco rascunho		1760.0	UN	R\$ 6,00	R\$ 10.560,00
Especificação: "Bloco Rascunho: Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Papel Ofsete , Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Branca: Bloco com 100 Folhas."						
40	Caderno		702.0	UN	R\$ 15,00	R\$ 10.530,00
Especificação: "Caderno 12 Matérias: Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O"						
41	Caderno		699.0	UN	R\$ 4,50	R\$ 3.145,50
Especificação: "Caderno 48 Folhas: Material: Papel Ofsete , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Flexível"						
42	Caderno		602.0	UN	R\$ 9,00	R\$ 5.418,00
Especificação: CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS						
43	Envelope		600.0	CX	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
Especificação: ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA Caixa com 50 und						
44	Envelope		308.0	UN	R\$ 43,80	R\$ 13.490,40
Especificação: "Envelope a4: Material: Kraft , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Auto Selante: caixa com 100 unidades."						
45	Livro ata		300.0	UN	R\$ 23,24	R\$ 6.972,00
Especificação: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 90 G,M2, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA,PAPELÃO,PRETA,FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS						
46	Livro de ponto		313.0	UN	R\$ 23,81	R\$ 7.452,53



# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G,M2					
47	Livro protocolo	310.0	UN	R\$ 16,20	R\$ 5.022,00
Especificação: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 160 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, IMP, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET					
48	Papel almaço	510.0	PCT	R\$ 78,43	R\$ 39.999,30
Especificação: PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75 G,M2, COMPRIMENTO: 310 MM, TIPO: COM PAUTA E MARGEM					
49	Papel auto-adesivo	418.0	PCT	R\$ 33,33	R\$ 13.931,94
Especificação: PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, GRAMATURA: 175 G,M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE Pct com 50 folhas					
50	Papel cartolina	505.0	PCT	R\$ 78,73	R\$ 39.758,65
Especificação: "Papel Cartolina Branca: Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 960 MM, Largura: 660 M : Pacote com 100 folhas."					
51	Papel cartolina	505.0	PCT	R\$ 87,84	R\$ 44.359,20
Especificação: "Papel Cartolina Cores Diversas: Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Cor: Diversas , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M: Pacote com 100 folhas."					
52	Papel emborrachado	745.0	EMB	R\$ 29,00	R\$ 21.605,00
Especificação: "Papel Emborrachado Eva Cores Variadas: Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada: pacote com 10 folhas."					
53	Papel para impressão formatado	4280.0	EMB	R\$ 28,95	R\$ 123.906,00
Especificação: "Papel Para Impressão a4: Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior : Resma com 500 folhas."					
54	Pasta arquivo	296.0	CX	R\$ 238,00	R\$ 70.448,00
Especificação: "Pasta Arquivo Az Lombo Estreito: Material: Papelão Prensado , Tipo: Az , Largura: 240 MM, Lombada: Estreita , Cor: Preta , Prendedor Interno: Ferragem Removível Com 2 Furos , Características Adicionais: Revestimento Plástico, Bolsa Plástica Transparente , Comprimento: 340 MM, Tamanho: Ofício: Caixa com 20 Unidades."					
55	Pasta arquivo	400.0	CX	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIPO: AZ, LARGURA: 240 MM, LOMBADA: LARGA, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 340 MM, TAMANHO: OFÍCIO Caixa com 20 und					
56	Pasta arquivo	222.0	CX	R\$ 190,00	R\$ 42.180,00



Especificação: "Pasta Arquivo de Papelão: 230 MM, Altura: 340 MM, Cor: Verde , Características Adicionais: Aba/Elastico, Cartão Duplo C/Plastificação Externa , Gramatura: 480 G/M: Caixa com 100 Unidades."		Material: Cartolina , Tipo: Cartão Duplo , Largura:			
57	Pasta arquivo	247.0	CX	R\$ 130,00	R\$ 32.110,00
Especificação: "Pasta Arquivo Plastico: Largura: 245 MM, Altura: 350 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Desmontável , Tamanho: Ofício , Aplicação: Arquivo De Documento: Caixa com 50 Unidades."		Material: Plástico Corrugado , Tipo: Caixa ,			
<b>Valor total do lote R\$ 603.248,52 (seiscentos e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)</b>					

**Valor total R\$ 965.819,99 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 965.819,99 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA VILA NAU, S/N, CENTRO, Catunda / CE.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ ;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0703.12.122.0001.2.067 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo; 0606.08.244.0816.2.056 - Componente - Piso Básico Fixo (PAIF/CRAS), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo; 0901.13.392.0001.2.086 - Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo; 0401.20.122.2015.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo; 0702.12.361.1203.2.058 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;



0606.08.244.0815.2.053 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;  
0505.10.302.1007.2.039 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade do Hospital, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;  
0301.15.122.1501.2.005 - Manutencao da Secretaria de Obras Trans. e Servicos Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;  
0504.10.301.1009.2.029 - Bloco de Atencao Basica - Atencao Primaria em Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;  
0504.10.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;  
0201.04.122.0402.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Planejamento, Adms. e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catunda/CE, 21 de março de 2024

**Vital Araújo da Silva**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**